

Juz. de 1.ª Pa.
da Com. de Pat. de
Muros

1838

Pa. 2.
Pinheiro

002F

Juro de L.ª

Escrivão Amador

Auto de Exame e Exame de =
Delicto Directo, feito nos
baileiros do Juizado, com
tantos Francisco de Oliveira,
João Luis de Barros, =

Auto do Nascimento de =
Nossa Senhora Jesus Christo
de mil e setenta e sete
vinte e cinco Anno da In-
dependencia do Imperio do
Brasil, aos doze dias dez
mes de Novembro do dito
anno nesta Freguesia de Ho-
ra Senhora da Conceicao
de Pat. de Muros termo e =
diocese da Villa de Bar-
celos em a Paroquia de
S. Catharina e Paroquia de
S. Joao de Muros
do baptismo de Joao de
João de Jesus e de Joao de
de Joao de Jesus e de Joao de

Vapores, em a Grande Chetta,
de Joo, e Barão de morada, de li
da daõ Antonio Joo Vitorino,
indiferente vinda, e Senador Brasil
Joo Cinthio de Souza Vitorino,
Joo de Córdua Figueira,
Longo Corvidos de Rio Largo =
co diante nomeado, e baixo
afignado, e sendo ahi su =
tho hij o auto de Exame
e Exame de Debate Direto,
que foyto mesmo Joo de Córdua
e representado, que para
laustos Joo esta autua =
ção, e de Exame Joo da =
Candelaria Mendonça Es =
crivo do Joo que a Exame

001v

45

[Faint, mostly illegible handwriting]

João Pinheiro de Souza Vinha
Juiz de Paz desta Freguesia
Comigo Escrivas de São Carlos
at diante nominado e a baixo
assignado para o fim de
proceder a Exame, e Corpe
de Delicto Directo nos cada-
uns dos fidejados constantes
no Livro de Salvoiro, e
João Luis de Barros, que
jurante se achavam apre-
ciados, e sendo aly presen-
tes o Tenente Coronel Manoel
João Ribeiro de Avelar
e Tenente José de Almeida
Ramos, e Jur o nome para
ra juratos de Exame, juran-
tes em arto e sempre
tenha juramento, e que foy
por elles a dita a dita e
mesmas, e prometteram cum-
prir tudo quanto lhes for
se fulto o mesmo Jur Ordena-
do de bacillo de juramento
que se deia, e se segue
que para jurar foy
o se fulto, e que se foy
João da Candelaria de
Moura Escrivas de Juris que
o escrevi

002v

25

João Pinheiro de Souza Vinha

004F

3
1
Pombal

Humbo pirovamente de hum
 tiro, duas feridas huma das
 bra e nois que se fundou
 dentro do cranio, outra ir-
 contada nois que se viu
 abruca e guis por um
 serm futo por regua. E
 examinando o cadaver
 de frei Luis achou se o bote
 do tiro ferado proximo de
 hum tiro de Espingarda,
 e de outra forma deis por a
 fudo no craneo, em que
 se ignoras como seis, e os
 testemunhos presentes, Ma-
 nuel Joazeim da Chaga, e
 Francisco Rodrigues, e Manoel,
 e seu Deurino frei da lenda e
 loria e humo e os exames
 de fudo que e Escrivã

Pombal
 Este fudo se deu a ordem
 de se dar a humo
 Manoel Joazeim da Chaga
 Francisco Rodrigues
 Manoel Joazeim da Chaga
 Manoel Joazeim da Chaga

006F

6
Cinheiro

Chagas, Lomen Branca, Barão de
 Itade quaranta e cinco annos, Na-
 tural de São de Janina, em crida
 nista, Inquirido, e buxarias de
 Lacerda, testemunha jurado no
 Santo Evangelho, em haquelle
 em ditas em que fez sua mãe di-
 nito e primario deira a lenda
 de de que se tem, e ha foye para
 guntado, de seu nome dize
 nada

Quando he perguntado
 sustinhe o chato ne a taque
 mandado de's que se foy de. Por
 ser Escravo fugido, de capitão
 Moí Manoel Francisco Navi-
 or no dia onze de corrente
 no lugar de nome de Santa
 Catharina = Respondeo
 que a chouse no chito a taque
 porque elle testemunha foi
 parte de fora que foi batido
 a guilha Escravo = Pergun-
 ta de se sabia quem tinha
 morto o pedreiro Constantino
 Francisco de Oliveira, e foye
 Luiz de Porto = Respon-
 do que não sabe quem foye
 o mata de's de pedreiro foye Luiz,
 mais que sabe por que foye

que foy, Couronne de Sapientia
Albi. Albi. Albi. Albi. Albi.
sire de nome Albi. Albi. Albi.
Toujours, qu'on me dit, qu'on
te Constantine. Constantine de
Livre, qui foyte de l'ordage
que est testamentaire dit que
chez nous est testamentaire si
Monde junto de quel eston
vieux Albi. Albi. Albi. Albi.
te Albi. Albi. Albi. Albi. Albi.
pougarde a l'ave para ma
de est testamentaire, mais
que foyte est testamentaire
vieux a l'ave. Albi. Albi. Albi.
de just Couronne Albi. Albi.
je n'as accorde n'est testi
mentaire, mais foyte n'est
to de foyte Constantine
que si achare a tres de test
mentaire, qui est testamentaire
vieux a l'ave de foyte foyte
qui foyte na l'ave paria de
dite foyte de Cour. foyte, hum
grave, voutre l'ave morte
d'ave, qui foyte de foyte, mais
n'est de foyte que foyte de foyte
de foyte foyte de foyte de
foyte foyte, qui foyte de foyte

006v

008F

J
Pereira

Apud me em Constantino Francisco
 de Oliveira, por quem foi com
 oiro separado pelo Escrivão
 Manoel Augusto da Silva e
 Felício Constantino, o qual se
 não sabe que outra coisa pe-
 deram, por isso, e hum delles
 gravemente, mas não deve
 que se do the visto e desfora-
 mento, e chom uter, com
 nome, eon que afignou com
 o juiz, e em Escrivão José da
 Condutoria estando, e scri-
 vos do juizo que i Escrivão

Pereira

Luz Cordeiro Netto

J. T. Timotheo

Gabriel José Pereira Lima,
 Flamantiano sobtiro, de
 de quinta, seis annos, Naeta-
 nial de Portugal, maior do
 erta Figueira, e a pacção
 de da vossa, testamento
 Jurados os Santos Evange-
 lhos em hum livro de lhos
 em que foi sua mão disata
 e prometho disar a verdade

Porde de quem se trata, e se for
procurado, do qual se
deve saber.

Quando se perguntado
de alguma coisa se a tal
maneira da dita parte foi de Bis
no d'Alcázar de Coimbra de parte
Escravo de Capitão de São Ma
noel Francisco Xavier no dia
vinte de Setembro no lugar de
nomeado Santa Catharina
na = Responção de Almeida
de o acharse este testamento
no d'Alcázar de Coimbra = e por que
tudo se sabe quem tinha
morte o pedinte Constante
no d'Alcázar de Coimbra, João
Luiz de Barros = Responção
que se sabe dizer que foi o Escra
vo Manoel Congo quem ma
tara hum dos d'Alcázar de
Coimbra, mais que não sabe se
sabe qual d'Alcázar foi morto
pelo dito Manoel Congo,
e que sabe dizer se que se
sabe se os camaradas da
Cruza pelo dito Escravo
Manoel Congo, mais não
sabe que se sabe de se sabe se
sabe conforme em qui assi =

008F

2
Emburo

apignou com o Juiz, Cu-lu-
ma-jor de S. Pedro de S. Paulo
de S. Paulo, e de S. Paulo, que
o Juiz

Pedro

Gabriel de S. Paulo

de S. Paulo

fora feita a Carta de S. Paulo
de S. Paulo, e de S. Paulo, e de S. Paulo

trinta e cinco, e de S. Paulo, e de S. Paulo

de S. Paulo, e de S. Paulo, e de S. Paulo

de S. Paulo, e de S. Paulo, e de S. Paulo

por sua mão direita, e de S. Paulo, e de S. Paulo

de S. Paulo, e de S. Paulo, e de S. Paulo

de S. Paulo, e de S. Paulo, e de S. Paulo

de S. Paulo, e de S. Paulo, e de S. Paulo

de S. Paulo, e de S. Paulo, e de S. Paulo

de S. Paulo, e de S. Paulo, e de S. Paulo

Segundo dia em nome de Santa Ca-
therina - Respondia que
nao achou no dito a lagua por
que esse testemunho foi do
que foram batidos na campa-
nia do juiz de Pais igueiros
Estragos - Pergunta do Sr =

Sabio quem tinha morto
o padre do convento de S. An-
tonio de Oliveira, e quem era
de Porto - Respondia

que sabe por outros dize
que foi o escravo chamado
Cruz quem matou o padre
de S. Antonio, mas que

nao sabe quem esse o ma-
tador do Sr. Luis, e sabe
mais que se havia feito do mo-
rtoguo - tem a memoria de

o mais nao sabe, que sabe
que disse esse juramento
e achou utas boas formas

em que esse nome tam o juiz
de S. Antonio e de S. An-
tonio - Respondia que esse
era o escravo

Jose Joao de S. Antonio

Interrogatorio feito ao Alcaide

010F

Perguntou se seu nome se chama
 = Respondeu que se chama
 = nome de talão = perguntado
 que se chama = Respondeu que
 chama = perguntado onde mora =
 = Respondeu que mora
 na rua que se chama de ... em la-
 ce de ... Respondeu que
 perguntado a que anno tinha
 vindo para esta terra = Res-
 =pondeu que hum peo de annos
 perguntado quem dormia de-
 lado, e a que = Respondeu
 = que se chama ... de ...
 = Respondeu que se chama ...
 = Respondeu que se chama ...
 = Respondeu que se chama ...
 quando se foi a terra de ...
 hum tiro = perguntado de que
 seia as pessoas que se ...
 contra ... que tempo
 = Respondeu que se chama ...

Tomo este termo, e eu Gervasio
Jari da Bandeira Mendonça,
Escrivão de Juizo que o Escrivi

012F

Tomo da Rio Mapa

Arribante tres dias depois de
Novembro de mil e cento e trinta
e sete, nesta Freguesia de
Nossa Senhora da Conceição
do Couto de Alfama, termo, e ter-
marca da Vila de Vassouras,
em meu Escritorio foyes tempo
dos presentes auttos crimiis, inspeço
de Cór da Cabeca do termo, hon-
e Rio Manoel longo Freguesia
para, em cumprimento de Sen-
tença nesto foyes foyda, do gompou-
na Comtas foyes este termo, e eu
Gervasio Jari da Bandeira crimi-
donon Escrivão de Juizo que
o Escrivi

Pacto

Arribante esumo dias do mes de
Novembro de mil e cento e setenta
e sete, nesta Villa de
Vassouras em meu Escritorio

achamada por mim Es-
crivão, e tendo numero
legal, mandou o dito Juiz
extrahir da Mesa vinte
e tres seculares; tendo-se da-
do de surpinto o feirado
e Manoel Joazeiro de cha-
gar, e sahido designados
pela sorte os seguintes ad-
baixo assignados, os quaes
pourtanto juram e custo pu-
la: em assição de tenasina
em artigos de sentença em in-
cumbente e de, e de sentença e
sentença e de do laigo
do Procepo liminal. Qua-
ra e sentar mandado e di-
to Juiz lavrar o procepo
terras, que como se feirado
assignado: os Jozes Martin-
ho e a Ferreira Silva que
ouviram.

013v

Juanio Cunha de Souza Torres N.
João Borges Damasceno
Manoel de Brito Barboza
Antonio Soares de Castro
Francisco José Maria de Sá
Pedro Correia e Castro Joz
João de Almeida
João José Moreira

014F

Ignacia Gomes de Affonso
 Fran. Ferr. Prater.
 Joaquin Antonio de Anjo.
 Jose Fran. Gas. da Pa.
 Jose Antonio Costa
 Dom. J. J. J.
 Ignacia Jo. de S. J. J.
 Joao Barbosa de S. J. J.
 Joao Jose de S. J. J.
 Joao de S. J. J.
 Vicente Jose de S. J. J.
 Ant. Jo. Barbosa
 Jose de S. J. J.
 Joaquin Antonio de S. J. J.
 Ambrosio de S. J. J.
 Ant. M. de S. J. J.

Jurij J. Maximiliano de S. J. J.
 materia J. J. J.
 Manoel Congorri de S. J. J.
 Manoel Fran. de S. J. J.
 es do Conselho de S. J. J.
 dia 22 de Janeiro de 1839
 Presidente Manoel de S. J. J.
 Sec. Jose Fran. Gas. da Pa.

João Barbosa de Santa
 Domingos
 Antonio de S. L. Lima
 Joaquim Antonio de Andrade
 Vicente Jose de Souza
 Jac. Antonio de
 Jose de Almeida
 Manuel Jac. de
 Ant. Manoel Gomes
 Francisco de
 Jose Manoel
 Ignacio Gomes de
 Joao Vitor de
 Joaquim de
 Pedro de
 Jose de
 Antonio de
 Joao de
 Joao de
 Francisco de

visto e achado de direito do Jurij
 lugar por nome de
 Pro. Manoel Longo
 publico
 vinte e quatro
 horas

015F

nosmos termos do he Lella das Su-
ccoes do Tribunal do Jury do
Termo da Villa de Nasouras em
22 de Jan. de 1839.

Ignacio Siminho de Sousa Thomaz

Publico

Estendo os jurados retidos
abertura Lella, e a parte
fuzadas guardas por dois of-
ficiaes de Justica, e a parti-
cipacao e conferencia com o
procurador, e a respeito da
da de pais publicos e Presiden-
te mandando pelo Conselho
deputado em voz alta a decisao
escrita, e a parte pelo Deputado
depo, pelo Jury de Direito in-
terino foi lavrada e publi-
cada a respeito do termo
prova; e a parte da
em Jure Florianos da Formosa
depo que o termino

pto

Constituido com vista
do Promotor Publico in-

interius Jan: de Souza Jordao
de qua facta est testis: in Jan:
Florinaco da Fonseca & h
quo curia

015V

N.º 22 de Jan. 1839.



Por Libello crime a cura-
torio, Vis a Justica pelo
Seo Reguão,
Contra

Do Sr. Manoel Congo
exer. do Cap. e M. do Pr.
ancião P. P. esta em
forma de Dir.º

E. S. ex.

P. que o Sr. Manoel Congo ex. era do
Cap. e M. do Pr. P. a buzandã da
bondade de seu P. fugia decara e se por
no Matto em a illi tudẽ de de fexa com armas
de fogo e turruencia; como tuõ consta de
m. l.º

P. que pelo dito darter ^{teste} verificava
que hindo a forza armada or bater a fim
de serem punidos com as penas da Lei; dito
exer. M. Congo des. para a humã or
pingarda no pedre to Constantino Fran.
de Dix.º que a li. ficara morto;

Darter termo

P. que nos m. l.º de Dir.º carista da fortui
ma ferona do autor, hade o Sr. M. Congo ser
condenado no grau maximo do art.º 192 do
Codigo Criminal

P. P.

L. C.
 Juan de los Rios
 Promotor Publico inter,
 Pata.

En virtud de las defensas de mi
 parte en esta causa, por
 la Villa de Valparaiso, con sus
 Cartas puebla y Privilegios Re-
 gios de sus Reinos, y de
 las otras partes con el libello;
 segun fuere en esta causa: en
 Jure Florindo de la Cruz del
 ...

A vinte e seis de Janeiro
 mil oitocentos e trinta e seis,
 na Villa de S. Paulo,
 na Sala das Sessões do Ju-
 ry, achando-se presentes
 o Juiz de Direito interino
 Ignacio Pinheiro de Souza
 Almeida, Juiz de Direito
 Publico interino, abra-
 ta a Sessão publicamente,
 procedendo o mencionado
 Juiz a verificacao das libe-
 lar, que tendo o numero
 legal, foram de novo to-
 rados e da a leitura, segun-
 do se fez. Feita a leitura
 dos Jurados por ordem de
 ordem, e tendo o numero
 legal, mandando o dito Juiz
 extrahir da lista por
 hum minimo de libe-
 lar, tendo sido reservados
 pelo Promotor o Juiz de
 Direito de Franca, e a hi-
 ras designadas pelo
 sortido e a da das abai-
 xo designadas que por-
 tarão juramento pela

018F

pela mesma indicada na
 artigos dezessete e cinco e
 e dezessete e setenta e
 to de los dias de Proximo
 nado Espirito Santo
 com a dita sua lavra e
 quite de terra que cada um
 fundos afigura: no caso
 de morte de Francisco de

Luiz de Albuquerque

João Maria de Albuquerque

Antonio de Albuquerque

Manoel Francisco

João Francisco

Dom. João de Albuquerque

Ant. Barb. de Albuquerque

Bernardo de Albuquerque

Francisco de Albuquerque

Luiz de Albuquerque

Antonio de Albuquerque

Antonio de Albuquerque

Camilla de Albuquerque

Triginta e seis

Em esta mesma data
 de oiro vivo e de ouro
 e de oiro de ouro, e de

Livro de Juris de Juris de Juris
 cao con dencas do Rio Mansel
 Congo apurra de morte mava
 Cada no grau maximo do tati-
 go 192 doCodigo Criminal, con
 curado con o artigo 4 da Lei
 deo de Junho de 1835, indici-
 nadas e curadas. Talha das de
 coim do Tribunal de Juris de
 Termo de Nassouras em 18 de
 Janeiro de 1838

Ignacio Loureiro de Sousa Termos
 Publico

Quando eu confesso a ter sido ahu-
 mo, datta sei, e a portar por e hadas,
 quem edas para adiv, e para adiv
 tior con fura a arao, e me amina-
 rois este pro caso, e ter mendo a-
 datta da d'haa p'ubha e l'uni-
 linte m'os m'os p'lo l'con, e ha,
 repetio este con vor a l'ra adisi-
 sas erupita p'lo conelho: en-
 tao p'lo d'haa de Juris de Juris, p'lo
 Juris de Juris de Juris de Juris
 voren p'ubha a d'haa a d'haa
 (supra) Regue faco este termo.

021F

João: em São Florindo de Foz de Iguaçu
Libra Nacional e companhia.

Certifico, que detivei a incumbência
dele no Poder e Alexandre Jozequin
de Sigüenza, e no dia de São Paulo
e cargo, e no dia de São Paulo e São
Maurício Francisco Xavier, para
que se faça de certo dia, querendo
de a presente judicial de graça
no Poder e Alexandre, e a correção
meu caso de de fato e de direito.
do dia de São Paulo de Setembro de 1855.
Certo de de verdade e de fato. São Paulo
de Janeiro de 1855.

João Florindo de Foz de Iguaçu

Certifico, que durante o tempo de
serviço de Alexandre de São Paulo e São
e cargo, e no dia de São Paulo e São
Maurício Francisco Xavier, e no
a presente judicial de graça pa-
ra o Poder e Alexandre, e a correção
meu caso de de fato e de direito.
de Janeiro de 1855.

João Florindo de Foz de Iguaçu

para info nomeado a the as horas
que sahir p.^o Batible no de
sua ex. cutada a d'antem, cu de-
moste para sempre; e de ter do
sua certidão, que cumpra
Vasfouas 6 de Setembro de
1839.

Antonio Torquato de S. Paulo

Bate

Por quanto se Setembro de mil e cento
e setenta e cinco no nome de Villa del as-
surar, concaria de S. Paulo de S. Paulo
municipal Antonio e Antonio Torquato de
S. Paulo, onde se houvera vindo, por elle
fui superior de S. Paulo de S. Paulo com adu-
tença de S. Paulo; do que foy a to-
mo. Cu foy Florindo de Foz de S. Paulo
crio

Certifico que o Sr. Mo. de S. Paulo
go, no ano de S. Paulo de S. Paulo
nos S. Paulo de S. Paulo, em S. Paulo
foi a S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo,
em S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
de S. Paulo, de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo.

Jos. Florindo de S. Paulo de S. Paulo

Vistos em conseq[ue]nça
D. Honorário junto aos autos a legião
autentica do Secreto do Poder
Municipal, e mandando cumprir
a pena de morte, imposta ao R.
Maurice Cougo. Paroissias de
de Noub. de 1848

022v

M. Cougo





